

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2023

ASSUNTO - TERMO ADITIVO DE PRAZO

SETOR - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

OBJETO - Serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) cem por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serrinha - Ba.

DATA - 30/01/2024

CONTRATADO

IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA , CNPJ Nº 11.299.109/0001-98



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

SOLICITAÇÃO DE DESPESA: 008/2024

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PRESIDENTE.

RESPONSÁVEL/CARGO: PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL

Solicita de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à prorrogação de prazo contratual.

OBJETO:

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

JUSTIFICATIVA:

É justificada a necessidade da prorrogação contratual, por se tratar de serviços a serem executados de forma contínua, vale salientar, que trata-se de um objeto em que demandam profissionais especializados para que a Câmara Municipal possa desempenhar suas atividades técnicas e administrativas de maneira eficiente e eficaz, sem que haja interrupção nos procedimentos administrativos que exigem acesso à internet com velocidade e eficiência.

Considerando todo o exposto é que justifica-se a prorrogação do contrato nº 003/2023, uma vez que, a continuidade da prestação dos serviços supracitado, é de fundamental importância administrativa.

Ademias, a empresa concorda em dar continuidade nos mesmos moldes e valores da contratação originaria, dessa forma, sendo mais viável a requerida prorrogação de prazo a realização de um novo processo, uma vez que, além da morosidade na realização de um novo processo, que leva tempo, o órgão ficaria desassistido no período prévio ao novo contrato, assim, sendo mais vantajoso a esta Casa Legislativa o aditivo do contrato, conforme supradito.

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
		DOTAÇÃO	
OBRAS		UNIDADE	01
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE	2001
SERVIÇOS	X R\$ 2.189,99	ELEMENTO	3.3.90.35
COMPRAS		FONTE	1500

PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

OCORRÊNCIA		INDICAR PERÍODO	REGIME DE EXECUÇÃO
ÚNICO			EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()
MENSAL	X	12	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)
ANUAL			FORMA DE PAGAMENTO
OUTRO			À VISTA ()
			PARCELAS (x)

ANEXOS

TERMO DE VANTAJOSIDADE, CONTRATO, CERTIDÕES.

Serrinha, 23 de janeiro de 2024


PERIVALDO DE JESUS SILVA / DIRETOR GERAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO.

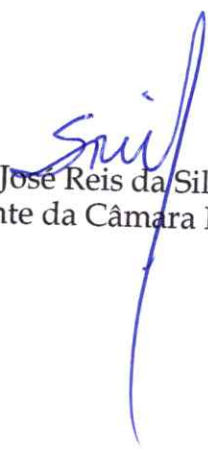
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº.
11.299.109/0001-98.

Venho, através do presente expediente, após analisar o pedido da Sr.^a **PERIVALDO DE JESUS SILVA, Diretor Geral**, que informa a necessidade da Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha. Pelo presente remeto tal processo ao setor de licitações, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Serrinha - Ba, 24 de janeiro de 2024.


José Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilm° Sr. Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva.

Responsável pelo Setor Financeiro.

Em virtude da necessidade elencada pela **Sr. Perivaldo de Jesus Silva, Diretor Geral**, que informa da necessidade de prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e certificá-los para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Serrinha, 24 de janeiro de 2024.


EDVAN SANTOS ARAUJO.
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2024
PARECER CONTÁBIL

Exmº. Sr. Edvan Santos Araújo
Presidente da CPL.

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, no valor global de R\$ 2.189,99 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL/ RESERVADO
01- CAMARA MUNICIPAL	2001	3.3.9.0.35	00	R\$ 2.189,99

- () Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.
() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Serrinha, 25 de janeiro de 2024.

Caio Humberto Almeida de Oliveira Silva
Setor Financeiro

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97
E-mail: conel.cms@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/ 2024

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Sr. Saul Carneiro Baldivieso.

Procurador Geral.

Solicito que esta Procuradoria Jurídica examine e emita Parecer conclusivo assegurando o atendimento às disposições legais vigentes e lisura administrativa. Demonstrando o cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, cujo o objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

Atenciosamente,

Serrinha, 25 de janeiro de 2024.

Edvan dos Santos Araujo
EDVAN SANTOS ARAUJO
Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

Dispensa nº 004/2023

Consulente: Presidente da CPL

Consultado: Procuradoria Jurídica

Assunto: Prorrogação de prazo.

PARECER JURÍDICO

1. RELATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, encaminhada pela Diretora Geral.

O Processo Administrativo encontra-se instruído com justificativa da necessidade da prorrogação do prazo de vigência, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, com descrição clara do objeto e indicação de valor estimado e dos recursos para cobertura da despesa.

Há registro de que há existência de disponibilidade financeira para suportar as despesas com a prorrogação da vigência contratual, ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º da Lei de Licitações e contratos administrativos.

É o relatório.

2. MANIFESTAÇÃO

Via de regra, a contratação não pode ultrapassar o prazo de vigência do crédito orçamentário a que se vincular. Entretanto, o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, desde que atendidos certos requisitos previstos em lei. Nesse sentido, assim dispõe o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, in verbis:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

Art. 57- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que terá a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses:

Outrossim, para que seja possível a prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, é imprescindível que esta tenha constado do ato convocatório. Tendo em vista que a possibilidade de prorrogação é fator que pode influenciar no interesse e na decisão dos competidores quanto à participação no certame, entende-se que a sua previsão expressa no edital (ou no contrato que o integra como anexo) é requisito condicionante da prorrogação contratual. Destarte, caso não haja previsão editalícia ou contratual específica, reputa-se irregular a prorrogação, uma vez que, nessas condições, o ato de prorrogar resultaria em violação aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, a luz da legislação acima mencionada, verifica-se que a dilação do prazo de duração dos contratos é uma faculdade da Administração, e somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela lei quanto à continuidade e essencialidade do serviço, que o contrato esteja sendo executado a contento.

No caso específico, a Câmara deseja prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 003/2023, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha, com preço global para contratação de R\$ 2.189,99 (dois mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Verificada a regularidade fiscal da licitante, especialmente perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (CND - Previdenciária) e perante o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (CRF-FGTS), não vejo óbice à prorrogação de prazo e o reajuste do valor atual da empresa IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98.

O Solicitante informou que a execução dos serviços se dará pelo regime de empreitada por preço global. Assim sendo, verifica-se a necessidade de



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA


Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

elaboração de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil a substituí-lo para tratar das obrigações entres as partes.

Pelo exposto, com baste em tudo quanto acima dito, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de prorrogação de prazo e reajuste de valor junto à empresa IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98, com fulcro no art. 57, II da Lei de Licitações.

À consideração superior. É o parecer.

Serrinha, 30 de janeiro de 2024.



SAUL CARNEIRO BALDIVIESO.
Procurador Jurídico - OAB/BA 18.349
Matricula - 123.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa nº 004-2023

UNIDADE REQUISITANTE:
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 008/2024

Nº CONTRATO: 003/2023

FORNECEDOR: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

	S	N	N/A
1. PRDC:			
1.1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
1.4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:			
2.1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2.2	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. DOCUMENTAÇÃO			
3.1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.4a	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.6	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.11	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.13	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3.14	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. CONVENIO			
4.1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4.5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL:			
Renovação das certidões de habilitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93)			
5.1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.1.1	PESSOA JURIDICA	Validade da Certidão:	
5.1.2	1. Receita Federal e Dívida Ativa da União	14/12/2023	11/06/2024
5.1.3	2. INSS Contribuições Previdenciárias	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.1.4	3. FGTS - Fundo de Garantia	19/01/2024	17/02/2024

09



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CHECK - LIST PARA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Dispensa nº 004-2023

UNIDADE REQUISITANTE:
Diretoria Geral

Nº PROCESSO: 008/2024

Nº CONTRATO: 003/2023

FORNECEDOR: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

5.1.5	4. Fazenda Estadual	09/01/2023	09/03/2024			
5.1.6	5. Fazenda Municipal	29/01/2024	27/07/2024			
5.1.7	6. Trabalhista	09/01/2024	07/07/2024			

6. AVALIAÇÃO CRONOLÓGICA

	CONTRATO ORIGINAL	DATA DE INÍCIO	PRAZO FINAL			
6.2	CONTRATO Nº 003/2023	28/02/2023	28/01/2023			
6.3						
6.4						

7. AVALIAÇÃO DOS % DE ACRESCIMO

7.1	CONTRATO	VALOR	% DE ACRÉSCIMO	VALOR DO ADITIVO	TOTAL			
7.1.1								
7.1.2								
7.1.3								
7.1.4								
7.1.5								
7.1.6								


8. DOS ADITIVOS

8.1	Consta o nome ou denominação			
8.2	Constam assinaturas de todos os envolvidos no processo?			
8.3	Os Aditivos obedecem à ordem cronológica?			
8.4	A publicação ocorreu dentro de tempo razoável da assinatura do contrato até 72 horas?			
8.5	As justificativas apresentadas estão claras, concisas e razoáveis?		X	

DESPACHO

Conclusão:

Saída:


MANOEL SANTOS DA SILVA JUNIOR
Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2023

CONTRATO Nº 003/2023

Dispensa nº004 -2023

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.347.406/0001-97, com sede administrativa na Av. Manoel Novais, nº 735, Serrinha - BA, CEP: 48700-000 por seu Presidente Municipal Sr. José Reis da Silva, brasileiro, casado, portador de RG nº 505519224 - SSP BA, inscrito no CPF sob o nº 550.637.805-04, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98, situado à Rua Senhora Santana nº 781 - Bairro: Santa, Serrinha -Ba, CEP: 48.700-00, neste ato representado, pelo Sr. Romildo Fernandes Lima Filho, portador de documento de identidade nº. RG: 1263876994 SSP-BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 003/2023 devidamente qualificado no Contrato Principal, aplicando-se às normas da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes, tendo em vista:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de link dedicado com disponibilidade de (100%) com por cento de banda garantida (UPLOAD/DOWNLOAD), através de fibra óptica, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Serrinha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação da vigência contratual será por mais 12 (doze) meses a partir de 26 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2025, em conformidade com a Clausula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O empenho global será realizado através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 01

Projeto/Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha – Bahia

Fonte: 1500

CLAUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Serrinha - Ba, através do seu Presidente, designa servidores mediante portaria para realização do acompanhamento e fiscalização do referido contrato, sendo a responsável pela observância do fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais obrigando-se a comunicar aos demais setores sobre qualquer falta ou falha.

FISCAL: José Valdo Rodrigues de Souza

GESTOR: Maria Adriana de Jesus Santos

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

O presente termo passa a fazer parte integrante do contrato acima referenciado como se transcrita fosse e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Serrinha/Ba, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA- BA.
CONTRATANTE.

IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 11.299.109/0001-98
CONTRATADO.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - DISPENSA Nº 004/2023, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 30/01/2024 A 30/01/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98.



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA
 ESTADO DA BAHIA

Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretario(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

**Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet
 ACESSO
www.indap.org.br**

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
 Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2024 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, IC
 por Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBCIT



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 - DISPENSA Nº 004/2023, PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA CNPJ 13.347.406/0001-97. CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INC. II DA LEI Nº 8.666/1993; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA. PROGRAMA/ATIVIDADE: 2.001 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35. FONTE DE RECURSOS: 1.500. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 30/01/2024 A 30/01/2025. SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE: JOSÉ REIS DA SILVA - PRESIDENTE, PELA CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 11.299.109/0001-98.





Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BA

A Câmara Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Presidente: Alexandro dos Reis Menezes
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Serrinha - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
Av. Manoel Novais nº 735, Centro, Telefone: (75) 3261-2315
Serrinha - Bahia

2

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 30 de Janeiro de 2024 da página 02 - ANO XIV - Nº 02838, do ato **EXTRATO** referente ao 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2023, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Serrinha da:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

CONTRATADA: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.299.109/0001-98, estabelecida na a AV. Senhora Santana, nº. 781, Bairro Santa, CEP nº 48.700-000, Serrinha - BA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024.

Serrinha - Ba, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ REIS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Serrinha

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel.: 75.3261.2315 / 7930 - CNPJ: 13.347.406/0001-97
E-mail: copel.cms@gmail.com

Av. Manoel Novaes, Centro - Cep 48.700-000 - Serrinha - Bahia - Brasil - Tel.: +55 (75) 3261-2315

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.299.109/0001-98
Razão Social: IVI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
Endereço: AV SENHORA SANTANA 781 / SANTA / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011907471386537195

Informação obtida em 29/01/2024 09:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240184422

RAZÃO SOCIAL	
IVI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.726.715	11.299.109/0001-98

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): IPVA

700005.1573/23-5 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

700005.8345/23-8 - Inicial/AG PAGTO OU DEF

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 09/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
CNPJ: 11.299.109/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:32:12 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.

Código de controle da certidão: **4CA5.20A2.11A3.E208**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.299.109/0001-98
Certidão nº: 2168283/2024
Expedição: 09/01/2024, às 11:41:26
Validade: 07/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVI TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.299.109/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

21



MUNICÍPIO DE SERRINHA - BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
RUA MACARIO FERREIRA, Nº 517 - CENTRO
BAIRRO: CENTRO - CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 - TEL: (75) 3261-8500

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

Nº 1092 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: IVI TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 11.299.109/0001-98

Endereço: Rua AVENIDA NOSSA SENHORA SANTANA Nº781 - SANTA C -
Serrinha-BA CEP: 48700-000

Certifico para os devidos fins e efeitos legais que revendo os arquivos da secretaria municipal da fazenda através da Diretoria de arrecadação e Tributos, vem informar que não constam débitos vencidos, até a presente data de, TRIBUTOS MUNICIPAIS, em nome do contribuinte supra citado.

A certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Serrinha, na Internet, no endereço <http://www.serrinha.ba.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

null

Emitida em: 29/01/2024 , por Portal de Serviços

Validade: 180 dias

MUNICIPIO DE SERRINHA - Bahia, Segunda-feira, 29 de Janeiro de 2024

Chave de validação: 9e94a91a